SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 06 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IX | Nº 1737

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CONTRATO N. 02 / 2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CNPJ: 57.740.953 / 0001-03
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: Renovação de seguro para veículo oficial VW Fox, ano 2005/2006, placa CZA0010 da Câmara Municipal de Barra do Turvo.
DATA DO AJUSTE: 06/04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, Lei Federal n. 8 666/93.
VALOR CONTRATADO: R$ 919,77 (Novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) anual.
VIGÊNCIA: Doze (12) meses 09/04/2018 a 08/04/2019.

Câmara Municipal, 06 de abril de 2018.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:4465E3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 096/2018

PORTARIA Nº 096/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNCIONARIA MARIA SARAIVA FRANCO BRAZ *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerada, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, **MARIA SARAIVA FRANCO BRAZ**, lotada no cargo de COZINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.985.406-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 815.525.809-20, em razão de sua adesão ao P.D.V- Plano de Demissão Voluntária, instituído por força da Lei Municipal n° 603/2018 de 20 de fevereiro de 2018.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 05 de abril de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:7E8467D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 097/2018

PORTARIA Nº 097/2018

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL DE MARIANE PEIXE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1°. Fica exonerada do Quadro de Funcionários desta Administração Pública, **MARIANE PEIXE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.235.489-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 092.247.329-33, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, devido à Rescisão de Contrato, conforme Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 040/2017 de 12 de abril de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria de nº 202/2017 de 12/04/2017.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de abril de 2018.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:FB4DB96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 098/2018

PORTARIA Nº 098/2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA SRA. JULIANA APARECIDA SANCHES CAETANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1°. PRORROGAR, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 044/2017 de 13/04/2017, de ***JULIANA APARECIDA SANCHES CAETANO*****,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.253.562-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.277.149-30, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** por mais (1) um ano, conforme clausulas estipuladas no referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de abril de 2018.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:DF492780

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 099/2018

PORTARIA Nº 099/2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA SRA. VALÉRIA DOS SANTOS BONRRUQUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1°. PRORROGAR, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 035/2017 de 11/04/2017, de ***VALÉRIA DOS SANTOS BONRRUQUE*****,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 48.524.521-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 428.248.088-29, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** por mais (1) um ano, conforme clausulas estipuladas no referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de abril de 2018.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:B11E23D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 100/2018

PORTARIA Nº 100/2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA SRA. CLAUDINEIA APARECIDA RIBEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1°. PRORROGAR, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 030/2017 de 07/04/2017, de ***CLAUDINEIA APARECIDA RIBEIRO*****,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 42.257.477-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 330.130.368-42, cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA,** por mais (1) um ano, conforme clausulas estipuladas no referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de abril de 2018.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:41399F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL.**

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
RAFAEL OLIVEIRA SILVA	1º	ENGENHEIRO CIVIL	01/2018

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de abril de 2018.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:D8307657

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.**

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
MIGUEL GONÇALVES	1º	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	01/2018

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de abril de 2018.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:73D056AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 - PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA.**

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
ALESSANDRO DA MOTA DANTAS	1º	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01/2018

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de abril de 2018.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:4F2E247A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018 - PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE.**

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
WILLIAN LIMA DE OLIVEIRA	1º	FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	01/2018
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	2º	FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	01/2018

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de abril de 2018.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:BBC2D6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018 - PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **CUIDADOR DE IDOSO.**

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias

úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
TERESA CORDEIRO DOS SANTOS PAIXÃO	1º	CUIDADOR DE IDOSO	01/2018

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de abril de 2018.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:C51DC58C

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 029/18

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2.018.

Bocaina, em 03 de abril de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 029/18 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
JERUZA APARECIDA MAGALHAES CARNEIRO	A10		102,30
APARECIDA CAMPANHOLLE HORTENCIO	A03		37,29
MAISA CRISTINA ARDEU VERONEZI		B04	68,20
MARCIA APARECIDA TRISTÃO IGNACIO	C03		93,78
RENATA FOGOLIN VIEIRA	C03		93,78
LILIAN ANTONIA VENANCIO	C02		80,99

Bocaina,em 03 de abril de 2.018

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:9666A4CF

SECRETARIA
DESPACHO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: "Contratação de Empresa para Reforma do Conjunto Aquático "Dr. Aloysio Muniz Barreto", localizado na Rua Aquilino Pacheco nº 240 - Fundos, referente ao Convênio firmado entre o Município de Bocaina e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, Processo SELJ Nº 1368/2017 - Convênio nº 102/2017", de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar a Tomada de Preço de nº 003/2018, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO ao Proponente: Braulino José Bomfim-ME**, pelo valor de **R$162.149,54.**

Bocaina, 05 de abril de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:04E62D44

SECRETARIA
DECRETO Nº 009/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2757, Art. 5º, Inciso I, de 23 de Novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$29.000,00 (Vinte Nove Mil Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04..00 – Fundo da Saúde				
122	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.0000	24.500,00
125	3.3.90.39.00	10.305.0007.2.015	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.300.0009	4.500,00
Total				**29.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.04.00 – Fundo da Saúde				
105	3.3.50.43.00	10.301.0007.2.007	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	24.500,00
119	3.3.90.36.00	10.305.0007.2.015	Outr. Serv,Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 05.300.0009	4.500,00
Total				**29.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de março de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F128E0A9

SECRETARIA
ATO Nº 006/18

Aprova projeto de construção de Edícula.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por

lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/674, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 006/18 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 28027230180299070, para serviços de construção de Edícula, situada na Alameda Nilo Antonio Braz Inforzato - Lote 19 - Quadra "C", Jardim Residencial Guarantã, Bocaina/SP, de propriedade de **PEDRO NOLASCO REIS BEZERRA e ROSELI DE LOURDES BONAFÉ BEZERRA**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	1.568,66
Da Construção:	
Varandas	137,12
Banhs/Coz/Desp.	61,35
Total Construção	198,47
Livre	1.370,19

Bocaina, em 04 de abril de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BD97A067

SECRETARIA
ATO Nº 007/18

Aprova projeto de desmembramento de Gleba.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/720, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 007/18 - De autoria do Engº. Civil Deivide Fabio Antonio, CREA nº 5069834286 - ART 28027230180380675, para serviços de desmembramento de Gleba denominada Rancho Peralta localizada no município de Bocaina/SP, matriculada sob nº 5.168 no 2º C.R.I. de Jaú/SP, de propriedade da **IMOBILIÁRIA PERALTA LTDA**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
"Gleba A"	55.000,00
"Gleba B"	115.057,00
Rancho Peralta	170.057,00

Bocaina, em 05 de abril de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:34DF6629

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 035, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 035, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 1954/2018 - PMI.....

Resolve *conceder* à servidora EDNALVA GONÇALVES CAMPOS, matrícula nº 2762, com cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, na especialidade EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Itupeva, AUXÍLIO-DOENÇA por 120 (cento e vinte) dias, no período de **16/02/2018 a 15/06/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ARACELI CARBONERI
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Araceli Carboneri
Código Identificador:83F83EE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 036, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 036, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 2912/2018 - PMI.....

Resolve *conceder* à servidora HIOLETE MARIA DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 3294, com cargo efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, na especialidade AJUDANTE GERAL, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Itupeva, AUXÍLIO-DOENÇA por 59 (cinquenta e nove) dias, no período de **02/03/2018 a 29/04/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ARACELI CARBONERI
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Araceli Carboneri
Código Identificador:EC2F5B73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 037, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 037, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 2914/2018 - PMI.....

Resolve *conceder* à servidora SANDRA APARECIDA BRASIL SIMÃO, matrícula nº 1564, com cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, na especialidade ENSINO FUNDAMENTAL, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Itupeva, AUXÍLIO-DOENÇA por 58 (cinquenta e oito) dias, no período de **07/03/2018 a 03/05/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ARACELI CARBONERI
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Araceli Carboneri
Código Identificador:C6454D08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 038, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 038, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 3005/2018 - PMI.....

Resolve *prorrogar* por mais 61 (sessenta e um) dias o AUXÍLIO-DOENÇA do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO CRUZ FARIA DA SILVA, matrícula nº 2984, com cargo efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, na especialidade de AJUDANTE GERAL, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Itupeva, no período de **30/03/2018 a 29/05/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ARACELI CARBONERI
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Araceli Carboneri
Código Identificador:2189F555

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 039, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 039, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 4162/2018 - PMI.....

Resolve *conceder* à servidora TANIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 6767, com cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Itupeva, SALÁRIO MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, no período de **17/03/2018** a **14/07/2018**, revogadas as disposições em contrário**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ARACELI CARBONERI
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Araceli Carboneri
Código Identificador:356004FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/18. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: **ROMERA & ROMERA LTDA - ME**. PROCESSO Nº 2141/17. ASSINATURA: 05/04/2018. OBJETO: "KIT LANCHE" PARA ATLETAS EM DISPUTA DE JOGOS E COMPETIÇÕES EXTERNAS. ITEM E VALOR: 01 – KIT LANCHE (REFORÇO ALIMENTAR) COMPOSTO CADA UM POR: DOIS LANCHES DE PÃO FRANCÊS COM FRIOS E SUCO. **R$ 5,95, POR KIT**. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 03 (TRÊS) MESES. PROPONENTES: 02.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:A7B811FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.311, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre prorrogação de licença gestante.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de junho até 12 de agosto de 2018, a licença gestante concedido à servidora **ADRIANA GALBIERI BUZZO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, de acordo da Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 2827/18 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:A8C9E66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.312, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre prorrogação de licença gestante.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de junho até 14 de agosto de 2018, a licença gestante concedido à servidora **ELIANE ZANATA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, de acordo da Complementar nº 387, de 11

de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 2830/18 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:FB3A496E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.313, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre prorrogação de licença gestante.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de junho até 14 de agosto de 2018, a licença gestante concedido à servidora **VANESSA SANCHES ZANUTEL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, de acordo da Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 2831/18 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:733290AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.316, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Nomeia ELVIS RODOLFO BARBOSA, para o cargo em comissão de Encarregado de Unidade, no Setor de Sonorização, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, ELVIS RODOLFO BARBOSA,** RG nº 30.507.269-9 SSP/SP, CPF 272.175.948-55, para o cargo em comissão de Encarregado de Unidade, no Setor de Sonorização, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 02 (dois), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:5923A0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.317, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Nomeia DIOGO LUIS SILVA DE JESUS, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, no Centro de Referência Especial da Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, DIOGO LUIS SILVA DE JESUS,** RG nº 49.038.867-X SSP/SP, CPF 417.592.798-03, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, no Centro de Referência Especial da Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 01 (um), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:E3257DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.323, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Designa a servidora pública CRISTIANE REGIS BERTELA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Cadastro e Atendimento ao Servidor, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo – 1º - Fica **DESIGNADA** a partir de 01 de março de 2018, a servidora pública **CRISTIANE REGIS BERTELA**, RG nº 29.373.194-9 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Cadastro e Atendimento ao Servidor, no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, fazendo jus à remuneração CC 07 (sete), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:B748984F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.324, DE 19 DE MARÇO DE 2018

CESSA os efeitos da Portaria nº 322, de 13 de fevereiro de 2017, que designou a servidora, PALOMA GRAZIELI DE MORAIS RODRIGUES, a ocupar o cargo em comissão de Coordenadora na Coordenadoria de Produção e Organização, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 19 de março de 2018, os efeitos da portaria nº 322, de 13 de fevereiro de 2017, que designou a servidora, **PALOMA GRAZIELI DE MORAIS RODRIGUES**, a ocupar o cargo em comissão de Coordenadora na Coordenadoria de Produção e Organização, voltando a mesma ocupar o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão Coordenadora na Coordenadoria de Produção e Organização, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:938A2946

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 05 DE ABRIL DE 2018

Processo Administrativo nº 11901-8/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018, referente ao processo administrativo nº 11901-8/2017, para Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos veículos Auto Bomba e Auto Tanque, conforme edital e anexos, destinados a Secretaria Municipal de Defesa Civil. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**
– ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:
- ADEMAR BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR.

YASMIN GODOY FLORIM)
Pregoeira

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:B34611A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.325, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Designa a servidora pública PALOMA GRAZIELI DE MORAIS RODRIGUES, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Produção de Eventos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo – 1º - Fica **DESIGNADA,** a partir de 01 de março de 2018, a servidora pública **PALOMA GRAZIELI DE MORAIS RODRIGUES**, RG nº 45.016.098-1 SSP/SP, ocupante do cargo público de Diretor de Divisão de Produção de Eventos, no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, fazendo jus à remuneração CC 09 (nove), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:6AAF7884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.326, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Designa a servidora pública GISELE TORRES ALENCAR, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Organização, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo – 1º - Fica **DESIGNADA** a partir de 01 de março de 2018, a servidora pública **GISELE TORRES ALENCAR**, RG nº 29.590.623-6 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Organização, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, fazendo jus à remuneração CC 07 (sete), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:3EA77F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/18, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.073, DE 21 DE JULHO DE 2016. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. PERMISSIONÁRIA: **VIANET TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3287/18. ASSINATURA: 05/04/2018. OBJETO: PUBLICIDADE NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DA CIDADE. PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:BBE17905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/18. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: **JOFEGE CONCRETO LTDA**. PROCESSO Nº 6773/17. ASSINATURA: 05/04/2018. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE CONCRETO USINADO, ITENS E VALORES: 01 – CONCRETO PARA MÁQUINA DE GUIA CONSUMO 250 **R$ 225,00, POR UNIDADE.** 02 – CONCRETO 20 MPA - PEDRISCO**. R$ 211,00, POR UNIDADE.** MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/18. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 01.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:EAB64267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.381, DE 05 DE ABRIL DE 2018

EXONERA a pedido GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido **GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO,** RG nº 24.626.093 SSP/SP, CPF 196.952.778-10, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, **a partir de 04 de abril de 2018**.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:9A47992C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.385, DE 05 DE ABRIL DE 2018

EXONERA a pedido ELIVELTON ANTONIO WEIRICH, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, do Departamento de Ações Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido **ELIVELTON ANTONIO WEIRICH,** RG nº 39441716 SSP/SP, CPF 008.354.459-33, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, do Departamento de Ações Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, **a partir de 06 de abril de 2018**.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, do Departamento de Ações Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:E9FCBE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.382, DE 05 DE ABRIL DE 2018

REVOGA a Portaria nº 2.221, de 05 de fevereiro de 2018, que nomeou JOÃO GUILHERME BROCCHI MAFIA a ocupar o cargo em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA,** a partir de 04 de abril de 2018, a Portaria nº 2.221, de 05 de fevereiro de 2018, que nomeou **JOÃO GUILHERME BROCCHI MAFIA** a ocupar o cargo em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:D64063F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.383, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Nomeia JOÃO GUILHERME BROCCHI MAFIA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 04 de abril de 2018, **JOÃO GUILHERME BROCCHI MAFIA,** RG nº 21.290.109-6 /SSP/SP, CPF nº 270.211.168-88, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus ao subsídio CC 15 (quinze), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:4E3F58BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.384, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre exoneração da funcionária, ANA MARIA CASAGRANDE.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária ANA MARIA CASAGRANDE, RG nº 9.843.507-3 SSP/SP, CPF 123.706.088-54, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, na Assessoria da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade a **partir de 06 de abril de 2018**.
Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, na Assessoria da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação contando seus efeitos a partir de 06 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:C6DD067F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO COMASI Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre as exigências para inscrições, manutenção da inscrição e dos procedimentos e cancelamento de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP e dá outras providências.

Considerando que o Art. 3º da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435/2011, que dispõe: "entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

Considerando que o Art. 9º da Lei supracitada estabelece que "o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso".

Considerando resolução do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) Nº 16, de 5 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

Considerando resolução do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva – COMASI, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º – Editar instruções e procedimentos para o pleito de inscrição, manutenção e cancelamento de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva.

CAPÍTULO i
ORIENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão obter inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva, as entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos que promovam, conforme Resoluções do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) Nº 16, de 5 de maio de 2010 e Nº 14, de 15 de Maio de 2014:
I – Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
II – Assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
III – Defesa e Garantida de Direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º – As atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações devem garantir:
I – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, oferecidos pela entidade ou organização, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Art. 4º – As entidades e organizações, quanto às inscrições, deverão apresentar, cumulativamente, a seguinte documentação:
I – Cópia autenticada do Estatuto registrado em Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas e Regimento ou Regulamentos internos;
a) Seja beneficente, sem fins lucrativos;
b) Seja pessoa jurídica de direito privado;
c) Aplique seus rendimentos, bem como seu patrimônio, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
d) Não distribua resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;
e) Através de seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes não percebam remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
f) em caso de dissolução ou extinção, destine o eventual patrimônio remanescente às entidades congêneres registradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva ou entidade pública municipal;
II – Cópia autenticada da Ata de eleição e Posse dos membros da Diretoria devidamente averbada no respectivo cartório;
III – Cópia do documento atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
IV – Cópia do Alvará de Licença de Instalação e de Funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal de Itupeva;
V – Relatório de Atividades aprovado por sua Diretoria;
VI – Plano de Trabalho para o exercício em curso em consonância com as proposições do Plano Nacional e Municipal de Assistência Social;
VII – Requerimento endereçado ao COMASI solicitando a inscrição, conforme anexo I, II, III;
VIII – Plano de trabalho anual, conforme anexo IV;
IX – Cópia do Registro do CMDCA, COMIDI, COMPEDE, e, ou outros conselhos de Itupeva, quando atuar nesse segmento;

Art. 5º – As entidades e organizações deverão:
I – Ter sede ou filial no Município de Itupeva e desenvolver atividades previstas no Art. 2º, incisos de I à III;
II – Desenvolver programas e ações em consonância com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social;
III – Possuir recursos humanos, materiais e físicos adequados ao tipo de atendimento prestado aos beneficiários da Assistência Social, comprovando sua capacidade de gestão com recursos próprios.

Art. 6º - As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme o modelo anexo I;
II - plano de ação;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 5º e do art. 6º da Resolução do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) Nº 14, de 15 de maio de 201.,

§ 1º - As entidades e organizações previstas no caput e seus incisos deverão, realizar sua inscrição prévia no COMASI antes mesmo do início de suas atividades, sendo que as já existentes deverão recadastrar atendendo aos requisitos aqui detalhados conforme art. 3º nos seus incisos de I à V, art. 4º nos seus incisos de I à IX e art. 5º nos seus incisos de I à III, desta resolução.

Art. 7º – O pedido de inscrição, deverá ser protocolado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no período de Fevereiro à Novembro do ano vigente, que conferirá e não aceitará no caso de ausência de algum documento previsto nesta resolução e constará das seguintes etapas:
a) Conferência e protocolo pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Assistência Social, e encaminhamento para análise da Comissão de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Abertura de Processo Administrativo na Prefeitura Municipal de Itupeva;
c) Início de análise dos documentos pela Comissão de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social, que poderá requisitar consulta ou manifestação de outros conselheiros e do órgão gestor para subsidiar parecer conclusivo da Comissão;
d) A Comissão de Inscrição realizará visita nas entidades e organizações de assistência social, bem como nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, para subsidiar a análise do processo de inscrição;
e) O parecer da Comissão de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social será encaminhado à mesa diretora do COMASI com pedido de inclusão na pauta de reunião, para deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;
f) O COMASI publicará a decisão da Plenária das inscrições deferidas;
g) O Conselho Municipal de Assistência Social emitirá o comprovante de inscrição, anexo V e VI.
h) As entidades e organizações de assistência social, serão notificadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio de ofício;
i) Após deliberação do requerimento de inscrição em reunião
Plenária, o (a) Secretário (a) Executivo (a) do COMASI encaminhará a documentação ao órgão gestor que procederá a inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
j) No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.
k) A inscrição é por tempo indeterminado, mas a entidade ou organização deverá apresentar anualmente, de 1º a 30º de abril: ofício requerendo a manutenção da inscrição endereçado ao Presidente do Conselho e assinado pelo presidente da entidade ou organização; estatuto social e ata de eleição da diretoria quando houver alterações; relatórios de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação; Plano de Ação do ano vigente; cópia do balanço patrimonial e financeiro, demonstrativo de resultado e notas explicativas do último exercício, assinado por contador ou técnico registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade;

CAPÍTULO II
DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS QUANDO DA INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES

Art. 8º – A manutenção da inscrição das entidades e organizações da assistência social, ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais dependerá do cumprimento das seguintes formalidades:
a) Ofício requerendo a manutenção da inscrição endereçado ao Presidente do Conselho e assinado pelo presidente da entidade ou organização;
b) Estatuto social e ata de eleição da diretoria quando houver alterações;
c) Relatórios de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação;
d) Plano de Ação do ano vigente;
e) Cópia do balanço patrimonial e financeiro, demonstrativo de resultado e notas explicativas do último exercício, assinado por contador ou técnico registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade.
§ 1º - O ofício e a documentação exigida deverá ser protocolado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, que realizará a devida conferência no momento da entrega. Na ausência de algum documento, o(a) Secretário(a) Executivo(a) não aceitará a documentação, realizando as devidas orientações à entidade ou organização;
§ 2º - Efetuada a conferência e estando a documentação completa, será encaminhada para análise da Comissão de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva, conforme a ordem de chegada na Secretaria Executiva;
§ 3º – Caberá à Comissão de Inscrição proceder à análise dos documentos, realizar visita na entidade ou organização, bem como nos serviços e programas, e emitir o parecer sobre a manutenção ou não da inscrição da entidade ou organização junto ao COMASI;
§ 4º - O parecer da Comissão de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social será encaminhado à mesa diretora do COMASI com pedido de inclusão na pauta de reunião, para deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 9º – Ocorrendo à interrupção das atividades, as entidades ou organizações de assistência social, deverão comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para retomada dos serviços.

Parágrafo único – Quando a interrupção dos serviços ultrapassarem o período de seis meses, a inscrição será cancelada.

CAPÍTULO III
DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 10º – O Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva, poderá cancelar, a qualquer tempo, a inscrição da entidade ou organização de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que infringirem a legislação vigente em caso de descumprimento dos requisitos assegurando a ela, sempre, o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante processo próprio;
Art. 11º – Antes de proceder ao cancelamento, o Conselho, juntamente com o Órgão Gestor e entidade, avaliará a possibilidade de elaboração de plano de providências para a regularização das pendências constatadas, utilizando-se do cancelamento como última instância;

Art. 12º – Havendo a necessidade do cancelamento da inscrição, a Comissão de Inscrição elaborará parecer e o submeterá à análise e deliberação do assunto em reunião plenária;
Art. 13º – O Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva notificará o cancelamento da inscrição por meio de correspondência com Aviso de Recebimento – AR, para que esta proceda a sua defesa no prazo de 30 dias;
Art. 14º – Expirado o prazo sem a manifestação da entidade ou organização, o Conselho Municipal de Assistência Social publicará na Imprensa Oficial do Município a resolução competente;
§ 1º – Publicada a resolução do cancelamento da inscrição, a Secretaria Executiva do Conselho deverá encaminhar cópia do ato cancelatório e os respectivos documentos ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como para guarda;
§ 2º – O Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva comunicará os conselhos de Assistência Social Estadual e Nacional, bem como, ao Ministério Público, na hipótese de suposta infração penal;
§ 3º – O Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva deliberará pela comunicação do cancelamento da inscrição aos conselhos municipais que atuem intersetorialmente com a Política de Assistência Social;
§ 4º – O cancelamento da inscrição não impedirá que a entidade ou organização ingresse com novo pedido, desde que atenda os critérios da Resolução CNAS Nº 16, de 5 de maio de 2010, Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014 e da Política Municipal e Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único - A edição de eventuais alterações da Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, e ou de legislação do tema, serão automaticamente adotadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva.

Art. 15º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itupeva, XX de XXXXXX de 20XX.

MÔNICA FRAGA LOPES DA PENHA GOVERNICI
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Itupeva

ANEXO I
(Requerimento de Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social)

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Itupeva/SP.

A (entidade, organização) abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade:
CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço/Nº:
Bairro
Município/Estado
CEP:
Telefone Fixo: Telefone Móvel (celular):
E-mail

Atividade Principal:

Nº de Inscrição:
CMDCA (Conselho Municipal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente):
COMIDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso):
COMPED (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência):
Outros Conselhos(especificar):

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos).

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome Completo
Endereço/Nº:
Bairro:
Município/Estado:
CEP:
Telefone Fixo: Telefone Móvel (celular):
E-mail
RG: Data Expedição:
Órgão Emissor:
CPF:
Data de Nascimento:
Escolaridade:
Período do Mandato:

C - Informações adicionais:

Termos em que,
Pede deferimento.

Local:
Data:

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II
(Requerimento de Inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais)

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Itupeva/SP.

A (entidade, organização) abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade:
CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço/Nº:
Bairro
Município/Estado
CEP:
Telefone Fixo:
Telefone Móvel (celular):
E-mail

Atividade Principal:

Nº de Inscrição:
CMDCA (Conselho Municipal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente):
COMIDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso):
COMPED (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência):
Outros Conselhos(especificar):

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos).

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)
B - Dados do Representante Legal:

Nome Completo
Endereço/Nº:
Bairro:
Município/Estado:
CEP:
Telefone Fixo:
Telefone Móvel (celular):
E-mail
RG:
Data Expedição:
Órgão Emissor:
CPF:
Data de Nascimento:
Escolaridade:
Período do Mandato:

C - Informações adicionais:

D- Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades:

Termos em que,
Pede deferimento.

Local: Data:

__
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III
(Requerimento de Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social
que atuam em mais de um Município)

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Itupeva/SP.
A (entidade, organização) abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, nesse Conselho

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade:
CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço/Nº:
Bairro
Município/Estado
CEP:
Telefone Fixo:
Telefone Móvel (celular):
E-mail

Atividade Principal:

Nº de Inscrição:
CMDCA (Conselho Municipal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente):
COMIDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso):
COMPED (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência):
Outros Conselhos(especificar):

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos).

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)
B - Dados do Representante Legal:

Nome Completo
Endereço/Nº:
Bairro:
Município/Estado:
CEP:
Telefone Fixo:
Telefone Móvel (celular):
E-mail
RG: Data Expedição:
Órgão Emissor:
CPF:
Data de Nascimento:
Escolaridade:
Período do Mandato:

C - Informações adicionais:

D- Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades:

Termos em que,
Pede deferimento.

Local: Data:

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV
(Roteiro Padrão Plano de Trabalho)

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social			C.N.P.J.
Endereço			(DDD) Telefone
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável pela Unidade			
C.P.F.			Data de Nascimento
R.G. /Órgão expedidor. /		Cargo	E-mail do responsável
Endereço completo		CEP	(DDD) Telefone

2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver)

Unidade Mantenedora/Razão Social			C.N.P.J.
Endereço			(DDD) Telefone/Fax
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável pela Unidade			
C.P.F.			Data de Nascimento

R.G. /Órgão expedidor. /	Cargo	E-mail do responsável
Endereço completo	CEP	(DDD) Tel./Fax

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS

Descrever sobre as finalidades estatutárias e/ou institucionais da Unidade e como esta Unidade vem historicamente executando-as.

4. OBJETIVO GERAL
Descrever sobre o objetivo geral da Unidade.

4.1 Objetivos Específicos
Elencar os objetivos específicos da Unidade.

5. METAS
Definir as metas a serem alcançadas pela Unidade, visando o aprimoramento da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Ex: Recursos Próprios	
TOTAL GERAL	

7. INFRAESTRUTURA

7.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Ex: Recepção c	01
Sala de Atendimento individualizado	03

7.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Ex: Computador com acesso a internet	02
Automóvel	01

7.3 Recursos Humanos

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
João da Silva	Assistente Social	CLT	30

8. IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO (obs: para cada programa deverá ser preenchido um quadro específico).

8.1. Nome do Programa de Atendimento			
Descrever o nome oficial, conforme a legislação vigente.			
8.1.1 Endereço do Programa de Atendimento			
Descrever o endereço completo onde se realiza o atendimento deste Programa.			
8.2 DESCRIÇÃO			
Descrever no que consiste este Programa, desenvolvido pela Unidade, demonstrando a qual política setorial este trabalho está vinculado, e como se dá a integração com a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
8.3 PÚBLICO ALVO			
Descrever qual é o público-alvo atendido por este Programa, constando segmento, faixa etária, situação, etc..			
8.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			
Descrever a capacidade de atendimento deste Programa.			
8.5 PREVISÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS ATENDIDAS			
PREVISÃO DE IDOSOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS			
PREVISÃO DE DEFICIENTES E FAMÍLIAS ATENDIDAS			
(Especificar conforme atuação)			
8.6 METAS			
Definir as metas a serem alcançadas pelo programa, considerando os resultados do monitoramento e avaliação.			
8.7 OBJETIVOS			
Descrever os objetivos deste Programa.			
8.8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
Objetivos	**Descrição das Atividades**	**Mês Inicial**	**Mês Final**
Copiar os objetivos citados acima no item 8.7.	Elencar as atividades que serão realizadas para alcançar cada um dos objetivos deste Programa.		

8.9 RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS
Descrever qual o montante de recursos financeiros que são utilizados para manutenção deste Programa.

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Ex: Recursos Próprios	
TOTAL GERAL	

8.10 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS
Descrever quais os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento deste Programa.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS

8.11 RECURSOS FÍSICOS

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Ex: Recepção	01
Sala de Atendimento individualizado	03

8.12 RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Ex: Computador com acesso a internet	02
Automóvel	01
8.13 ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL	
Descrever se este serviço realiza ações em conjunto com a rede socioassistencial e intersetorial.	
8.14 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS	
Descrever como os usuários deste Programa participam na elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, e na avaliação da qualidade dos serviços prestados, demonstrando as estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do Plano: **elaboração, execução, avaliação e monitoramento.**	
8.15 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
Descrever como este Programa é monitorado e avaliado pela equipe da própria Unidade e por órgãos externos. Quais os instrumentos utilizados para o registro das informações, qual a periodicidade da elaboração de relatórios quantiqualitativos, quem tem acesso a estes produtos do monitoramento e avaliação interna, se há monitoramento e avaliação de órgãos externos, quais os indicadores de monitoramento e avaliação.	
9. DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.	
, / /	_____
Local e data	Nome do Responsável Legal
	Nome da Unidade

ANEXO V
(Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP)

INSCRIÇÃO Nº:

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em ___, é inscrita neste Conselho, sob número_____, desde _____/_____/____.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município), inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL _____:

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local: Data:

_____
Assinatura do(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
( ) Serviços
( ) Programas
( ) Projetos
( ) Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP
INSCRIÇÃO Nº:

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município. _____
O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município. _____
O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município. _____

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município. _____

Estes são/serão executados pela entidade_____, CNPJ _____, com sede em __(município/estado)_____ e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e Política Municipal e Nacional de Assistência Social.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local:
Data:

_____
Assinatura do(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:5FE469A4